

ORGÃOS CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	4.ª Quota
09.04 — Coordenadoria de Saúde Mental 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	2.419.949	2.419.949
15 — SECRETARIA DA AGRICULTURA Administração Direta 13.02 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	1.289.849	1.289.849
17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA Administração Direta 17.02 — Ministério Público do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	400.000	400.000
17.03 — Procuradoria Geral do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	300.000	300.000
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Direta 18.02 — Delegacia Geral de Polícia 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	1.176.666	1.176.666
20 — SECRETARIA DA FAZENDA Administração Direta 20.02 — Coordenação da Administração Tributária 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	1.030.900	1.030.000

ção.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antunes Roca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 1973

Maria Angélica Galliani, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.055, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos dos artigos 6.º e 7.º, inciso I, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 7.º, inciso I, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, a diversas Secretarias do Estado, um crédito de Cr\$ 18.062.592,00 (dezoito milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente, com inclusão do elemento 3.1.5.0 nas Categorias de Programação 63.12.04.00, 71.14.51.02, 71.14.51.03 e 72.14.01.00.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR
Unidade Orçamentária: CASA MILITAR

Código: 07
Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...		800.000	800.000	800.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: CASA MILITAR
Categoria de Programação: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E POLITICA GOVERNAMENTAL

Código: 02 ..
Código: 02.01.01.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...		800.000	800.000	800.000

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

Código: 08
Código: 04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...		5.622.746	5.622.746	5.622.746

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BASICO E NORMAL
Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 04
Código: 60.11.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...		5.622.746	5.622.746	5.622.746

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO

Código: 05

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.5.0	DESPESAS CORRENTES ... Despesas de Custeio ... Despesas de Exercícios Anteriores ...		740.000	740.000	740.000